



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE UNIDADE - *CAMPUS II*

**3º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – ANO 2019**

A Chefe do Departamento de Computação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Prof.^a Kecia Aline Marques Ferreira, torna público que, no período de 27 a 30 de agosto de 2019, no horário de 08 às 16 horas, a secretaria do Departamento de Computação receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo referente à 5 (cinco) vagas de bolsas remanescentes do Programa de Monitoria para as disciplinas:

| Disciplina | Qtd. vagas | Prof.(a) Coordenador(a) |
|--------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Arquitetura de Computadores I | 1 | Jeferson Figueiredo Chaves |
| Arquitetura de Computadores II | 1 | Daniela Cristina Cascini Kupsch |
| Programação de Computadores II | 2 | Luciana Maria de Assis Campos |
| Redes de Computadores I | 1 | Sandro Renato Dias |

1. São objetivos do Programa de Monitoria do CEFET-MG:

- contribuir para o desenvolvimento de aptidões docentes do aluno;
- contribuir para a formação acadêmica do aluno;
- possibilitar o repasse de conhecimentos adquiridos a outros alunos;
- promover a cooperação entre os corpos discente e docente para melhoria do ensino;
- contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação dos alunos.

2. Poderão concorrer à bolsa de monitoria, alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados na disciplina, ou em disciplina equivalente, com média igual ou superior a 70 (setenta). No caso da inscrição de candidatos que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o candidato deverá anexar aos documentos a(s) ementa(s) da(s) mesma(s).

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia e o original dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Histórico Escolar.

4. A seleção ocorrerá entre os dias 02 e 03 de setembro de 2019 e será compreendida pelas seguintes etapas, as quais possuem o mesmo peso e serão aplicadas pelo(a) coordenador(a) de monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE UNIDADE - *CAMPUS II*

- **Análise de Histórico** - peso: 50%.
- **Entrevista** - peso: 50%.

É de responsabilidade do(a) coordenador(a) marcar o local e horário das etapas diretamente com os candidatos, cujas fichas de inscrição serão repassadas aos coordenadores pela secretaria logo após o prazo de inscrição.

5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias, considerando as notas das duas etapas.
6. Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e classificatórias.
7. O candidato poderá se candidatar para a seleção em até 02 (duas) disciplinas, daquelas acima listadas neste Edital.
8. A validade da seleção será o último dia letivo do semestre.
9. Ao bolsista selecionado, será creditada, pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
10. A bolsa terá duração da data de sua implantação até 15 de dezembro de 2019.
11. Para admissão no Programa de Monitoria, o bolsista não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
12. Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a instituição, em regime de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria.
13. São atribuições do monitor:
 - I - auxiliar o professor exclusivamente em tarefas de ensino;
 - II - auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina;
 - III - prestar atendimento aos alunos (plantões de dúvida) na sala de monitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE UNIDADE - *CAMPUS II*

IV - captar e fazer chegar ao professor-orientador dificuldades e potencialidades observadas junto aos alunos;

V - desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Atividades, cumprindo os horários de trabalho previstos;

VI - elaborar e encaminhar ao professor-orientador, até o último dia do semestre letivo o Relatório de Atividades do Monitor, conforme Anexo VIII da Resolução CGRAD 023/08 de 24 de setembro de 2008.

14. São atribuições do professor-orientador:

I - realizar, quinzenalmente, reuniões com o monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de monitoria;

II - propor, ao Departamento, um Plano de Atividades para o monitor;

III - atestar mensalmente a frequência do monitor junto ao Departamento, após o início das atividades de monitoria;

IV - propor, ao Chefe de Departamento, os horários dos plantões de monitorias;

V - proceder à avaliação contínua dos monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria propondo medidas preventivas ou corretivas;

VI - avaliar o Relatório de Atividades do Monitor e enviar ao Chefe de Departamento durante o período de realização dos Exames Especiais.

15. O regulamento das atividades de monitoria para os cursos de graduação é definido pela Resolução CGRAD 023/08 de 24 de setembro de 2008.

Cronograma:

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| Divulgação do Edital | 27/08/2019 |
| Inscrições no Processo Seletivo | 27 a 30/08/2019 |
| Entrevistas | 02 e 03/09/2019 |
| Divulgação dos Resultados | 04/09/2019 |

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019

Kecia Aline Marques Ferreira
Chefe do Departamento de Computação